



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

EDITAL N.º 216/2026-PPG/CPG/UEMA

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA
AMAZÔNIA-PPGCSPA/UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições, no período de **28 de setembro a 28 de outubro de 2026**, para seleção ao Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia - PPGCSPA, aprovado pela Portaria MEC n.º 213, de 20 de março de 2025, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital. A seleção será conduzida por Comissão designada em Colegiado do Programa e seguirá as diretrizes da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA, que institui a Política de Ações Afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, TERRITÓRIO E ATOS DE ESTADO

O Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia possui **uma única** área de concentração: Povos e Comunidades Tradicionais, Território e Atos de Estado.

Propõe crítica a interpretações deterministas da Amazônia que a reduzem a aspectos físicos ou regionais. Em vez disso, o Programa busca promover análises críticas de situações concretas que ultrapassem os limites geográficos convencionais (como “Amazônia Legal” ou “Pan Amazônia”) e evitem abordagens simplificadas, como estudos de caso. O foco é estimular reflexões comparativas que problematizem a ideia da Amazônia como uma unidade fixa ou naturalmente dada, abrindo espaço para interpretações mais complexas e críticas.

1.2. LINHAS DE PESQUISA:

a) Cartografia Social, Povos e Comunidades Tradicionais, Territorialidades e Movimentos Sociais

Tem como foco refletir criticamente sobre a produção do conhecimento cartográfico a partir das experiências de cartografia social e autocartografia. Em contraste com os mapas oficiais, que reproduzem uma visão objetivista e estatal do território, essa abordagem valoriza os conflitos, as identidades e as relações sociais expressos nos mapas produzidos por sujeitos coletivos. Ao evidenciar o caráter classificatório e político dos mapas, a proposta busca deslocar o olhar do objeto para a lógica da pesquisa, interrogando quem produz o mapa, de onde e em que contexto. Esses produtos cartográficos estão ligados a processos de mobilização social e constituem não só formas de representação espacial, mas também instrumentos de disputa por legitimidade territorial e reestruturação do mercado de terras. A cartografia

social, portanto, é compreendida como prática de conhecimento e ação política.

b) Narrativa, Memória e Identidades Coletivas

Esta linha de pesquisa tem por objetivo desenvolver estudos sobre os elementos que compõem o patrimônio cultural imaterial, entre eles as práticas, as representações, as expressões, os conhecimentos e as técnicas, bem como objetos, artefatos e lugares, reconhecidos por povos, comunidades ou grupos como elementos de seu patrimônio cultural, comumente acionados na afirmação de suas identidades. A intenção é fazer uso das narrativas orais e escritas, de forma a cartografar a memória coletiva dos povos, grupos e comunidades que vivenciaram diferentes processos de ocupação e que atuaram como sujeitos importantes no delineamento de formas de organização política da Amazônia. Tais pesquisas revelarão as atuais condições de vida e os dilemas desses povos, comunidades e grupos sociais no que tange às questões ambientais, econômicas, sociais e culturais. A cartografia dessa memória evidenciará produções simbólicas que problematizam a escrita oficial face ao conjunto de relações sociais e situações de conflitos construídas nesses processos de ocupação, podendo constituir-se em importante ferramenta para a orientação do planejamento público na definição de suas políticas.

c) Estado, Governo, Políticas de Desenvolvimento e Território

Esta linha de pesquisa tem por objetivo desenvolver análises acerca do Estado enquanto poder político e enquanto campo de disputa pela legitimação de modelos de desenvolvimento em construção na sociedade. Tais análises contribuirão para a compreensão das intervenções governamentais que visam a implementação de políticas de desenvolvimento, conjugadas com interesses econômicos privados na Amazônia. A reflexão crítica desses processos implica um diálogo permanente entre diferentes disciplinas, em particular a ciência política, a antropologia, a sociologia e a economia, visando uma interpretação mais acurada da dinâmica do capitalismo, em sua face mundializada, na região amazônica. Compreendendo a Amazônia enquanto espaço plural, tanto nos aspectos políticos, econômicos, sociais quanto ambientais e culturais, o curso de Doutorado em Cartografia Social e Política da Amazônia, por meio desta linha de pesquisa, incluirá também no seu foco de análise, as tensões que emergem a partir da implementação de empreendimentos econômicos privados e de políticas de desenvolvimento sobre territorialidades específicas. Neste aspecto, serão observadas as diferentes formas de mobilização política que se estruturam na disputa por tais territorialidades e pelo reconhecimento das diferentes formas de organização da vida social existentes na Amazônia.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever para o doutorado do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia profissionais com mestrado em diferentes áreas do conhecimento.

3. DA DURAÇÃO, DO HORÁRIO E DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1. O Curso de Doutorado Acadêmico em Cartografia Social e Política da Amazônia terá duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses e mínima de 32 (trinta e dois) meses, respeitando o calendário de oferta de disciplinas divulgado durante o período de matrícula.

3.2. As atividades acadêmicas do Doutorado serão realizadas presencialmente e funcionarão em Regime Integral - respeitando o Calendário de Oferta de Disciplinas, divulgado no Ato da Matrícula, no Prédio Anexo do CCSA, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - Maranhão.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para esse processo seletivo, das quais 2 (duas) serão destinadas às Políticas Afirmativas, em conformidade com o Capítulo XV da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.2. Das vagas destinadas às Políticas Afirmativas 1 (uma) será reservada à vaga institucional; e 1 (uma)

será reservada para pessoas Pretas e Pardas, Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Deficiências (PcD) e Populações Trans (Travestis, Transexual, Transgênero ou Pessoa Não Binária).

4.3. A vaga institucional será destinada a docentes e técnicos administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 58, 59 e 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.4. A vaga reservada a Pessoas com Deficiência segue as definições e exigências dispostas nos artigos 58, 59, 60, 68 e 69 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.5. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

4.6. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.7. Aos candidatos inscritos nas vagas destinadas às Políticas Afirmativas que alcançarem notas aptas à aprovação e classificação em Ampla Concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por essa categoria.

4.8. Em caso de inexistência de candidatos inscritos nas vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas, ou de não preenchimento total do número previsto para essas vagas, o quantitativo remanescente será transferido para a Ampla Concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas, nos seguintes endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public> e <www.ppgcspa.uema.br>.

5.2. Os candidatos deverão preencher e enviar o Formulário de Inscrição *On-line*, disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos - *Stricto sensu*”. As inscrições serão realizadas no período de 28 de setembro de 2026 a 28 de outubro de 2026. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <ppgcspa@gmail.com> ou pela *homepage* <www.ppgcspa.uema.br>.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deve escolher uma linha de pesquisa de interesse em conformidade àquelas listadas no subitem 1.2. LINHAS DE PESQUISA deste Edital.

5.4. Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição (*on-line*), somente em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Cópia do documento oficial de identificação do RG e CPF (unidos em um só arquivo) para candidatos brasileiros e, em caso de estrangeiros, cópia do passaporte (somente as páginas iniciais em que consta a identificação pessoal);

b) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

c) Cópia digital do Diploma de Mestrado (frente e verso); ou Cópia digital da Ata de Defesa da dissertação, acompanhada de declaração informando que o Diploma está em fase de expedição;

PARÁGRAFO ÚNICO: As referidas declarações deverão ser fornecidas pelo setor acadêmico da Universidade/Faculdade, na qual se titulou, devidamente assinada pela Coordenação responsável. Em caso de Diploma obtido em instituição estrangeira, esse deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de Diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que esses sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

d) Currículo *Lattes* atualizado;

e) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;

f) Projeto de pesquisa e Memorial descritivo, conforme roteiro disponível no item 6 deste Edital;

g) O candidato que concorrer às vagas para Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Deficiências (PcD) e Populações Trans (Travestis, Transexual, Transgênero ou Pessoa Não Binária), devem apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

g.1) O candidato que concorrer às vagas previstas para autodeclarados negros (preto/a e pardo/a) deve entregar, no ato de inscrição, a autodeclaração conforme o **Apêndice A**, assinada via GOV. Esta autodeclaração será validada por Comissão de Heteroidentificação constituída de acordo com o item 10

deste Edital.

g.2) O candidato que concorrer à vaga para indígenas deve entregar, no ato de inscrição: I) a autodeclaração, conforme o **Apêndice A**; II) declaração de pertencimento do candidato à etnia emitida pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena;

g.3) O candidato que concorrer à vaga para quilombolas deve entregar, no ato de inscrição: I) a autodeclaração, conforme **Apêndice A**; II) declaração de pertencimento do candidato ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou II) comprovação de que o candidato é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e à sua comunidade quilombola.

g.4) O candidato que concorrer à vaga prevista para Pessoa com Deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos: I) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; II) para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; III) para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

g.5) O candidato que concorrer à vaga denominada institucional deve apresentar declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UEMA ou contracheque atualizado que comprove o vínculo institucional como servidor efetivo, docente ou técnico-administrativo;

h) O candidato que solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL deverá anexar o requerimento de atendimento especial (**Apêndice B**), devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;

i) O candidato que necessitar realizar a prova escrita no seu local de moradia deverá acrescentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

i.a) Requerimento preenchido e assinado, conforme o **Apêndice C**;

i.b) Carta compromisso de um(a) professor(a) de instituição pública de ensino superior, brasileira ou estrangeira, que se responsabilize pela aplicação da prova, conforme o **Apêndice D**.

5.5. Após o envio do Formulário de Inscrição, será gerado um comprovante em que constará o número de inscrição do candidato.

5.6. O número de inscrição será o único modo de identificação do candidato durante as etapas eliminatórias do processo seletivo. Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato salvar as informações referentes à inscrição.

5.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua Inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.8. Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o candidato necessite realizar a ressubmissão da inscrição, esta deverá ser encaminhada para o e-mail <ppgcspace@gmail.com>, dentro do período de inscrições, compreendido entre de 28 de setembro de 2026 a 28 de outubro de 2026. Será considerada válida apenas a última inscrição submetida no sistema. Não serão aceitas inscrições cuja primeira submissão tenha sido realizada por e-mail.

5.9. Não será permitida a juntada posterior de documentos. Inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.10. Para homologação da inscrição, a Comissão Avaliadora conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.4 do referido Edital

implicará a pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa, conforme calendário detalhado no item 11.

5.11. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

6. DO PROJETO DE PESQUISA E MEMORIAL

6.1. O Projeto de Pesquisa terá de 10 (dez) a 12 páginas (doze), sem contar a capa, o sumário e as referências, sem quebra de página entre os itens do projeto, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 em papel formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2,5 cm, na cor preta.

6.2. O candidato que apresentar o projeto fora desses padrões será eliminado.

6.3. O projeto de pesquisa será avaliado quanto a sua relevância e vinculação à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, observando-se os seguintes elementos:

a) Capa - Nome completo do proponente, título do projeto, identificação da linha de pesquisa, local e data;

b) Sumário - Contendo a lista de itens do projeto e o número de página (contabilizada a partir da introdução).

c) Delimitação do problema de pesquisa - tema e problema norteador da investigação;

d) Justificativa da proposta de pesquisa e da opção pela linha de pesquisa - elementos que explicitem a escolha do tema e sua relevância, em diálogo com a produção especializada sobre o tema de pesquisa proposto, considerando sua vinculação com a Linha de Pesquisa em que pretende desenvolver a investigação.

e) Objetivos (geral e específicos) - objetivos da pesquisa condizentes com o prazo de duração do curso (48 meses).

f) Metodologia - caminhos metodológicos previstos e as técnicas a serem utilizadas.

g) Referencial Teórico - configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, explicitando seus elementos teóricos mobilizados na delimitação do objeto de investigação.

h) Cronograma - etapas de realização da pesquisa, ao longo do período de duração do curso (48 meses).

i) Referências - listadas de acordo com as normas da ABNT vigentes e diretamente relacionadas à proposta de pesquisa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para evidenciar a sistematização do conteúdo do projeto de pesquisa, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto (sem quebra de página entre os itens). Todas as páginas do projeto de pesquisa, a partir da primeira página da parte textual, devem ser contadas sequencialmente e numeradas em algarismo arábico, no canto superior direito da página.

6.4. O memorial terá até 3 páginas, sem contar com a capa, contendo a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, na cor preta, espaço 1,5, em papel formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2,5 cm.

6.5. O candidato que apresentar o Memorial fora desses padrões será eliminado.

6.6. O memorial será avaliado quanto a sua relevância e vinculação à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, observando-se os seguintes elementos:

a) Trajetória profissional e acadêmica;

b) Descrição do pertencimento étnico ou vínculos de outra natureza, relativo a povos e comunidades tradicionais, se houver;

c) Motivações que levaram o candidato a inscrever-se no processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Cartografia Social e Política da Amazônia;

d) Articulação entre o candidato e o projeto de pesquisa.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a Seleção. Para tanto, deverá:

7.2. No Ato da Inscrição, indicar a condição de solicitante de Atendimento Especial, por meio de Requerimento de Atendimento Especial (**Apêndice B**);

7.3. Anexar obrigatoriamente aos documentos solicitados no subitem 5.4 o Requerimento de Atendimento Especial e o Laudo Médico, com indicação do tipo de deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado Laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, o telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em braille, ledor; no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa); no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor; no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial, nos termos da alínea "h" do subitem 5.4.

7.4. O candidato com deficiência que necessitar de Atendimento Especial e não anexar o Laudo Médico ou não cumprir os procedimentos, prazos e horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

7.5. O Laudo Médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

7.6. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.7. Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia/UEMA atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia/UEMA, composta por 5 (cinco) docentes do Programa e 1 (um) suplente também do Programa.

9. O PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo de Seleção compreenderá 3 (três) etapas eliminatórias que seguirão as datas previstas no Cronograma disponível no item 11 deste Edital.

9.2. Etapa I - Homologação das inscrições (Eliminatória)

9.2.1. Validação dos documentos apresentados no ato de inscrição. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do candidato.

9.3. Etapa II - Prova escrita (Eliminatória)

9.3.1. A prova será PRESENCIAL e será realizada na SALA DE AULA 17 do CCSA (Cidade Universitária Paulo VI - Avenida Lourenço Vieira da Silva 1.000 - São Luís/MA).

9.3.2. A prova escrita poderá ser realizada no local de moradia do candidato, desde que este(a) apresente, no ato da inscrição, os documentos elencados no subitem 5.4, alíneas "i.a" e "i.b".

9.3.3. O candidato deverá comparecer ao local escolhido para aplicação da prova (subitem 9.3.1.) até às 13h50 BRT (Horário Oficial de Brasília) portando documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, Passaporte ou Carteira de trabalho) e caneta azul ou preta.

9.3.4. A prova iniciará às 14h e finalizará às 18h BRT, com duração de 4h.

9.3.5. O candidato que chegar à sala de aplicação da prova após o início da prova será ELIMINADO.

9.3.6. A prova escrita consistirá em questões discursivas nas quais deverão ser articuladas as referências bibliográficas disponibilizadas no **Apêndice G** deste Edital.

9.3.7. Sob nenhuma hipótese será permitido o uso de recursos como computadores, celulares e demais equipamentos eletrônicos e nenhum material bibliográfico impresso ou digital, ou ainda fichamentos e anotações durante a realização da prova, sob pena de eliminação.

9.3.8. A avaliação será realizada conjuntamente por todos os membros da Comissão Avaliadora.

9.3.9. A folha de prova será identificada somente pelo número de inscrição gerado pelo comprovante de inscrição do SIGUEMA, logo, não poderá constar nenhuma outra identificação do candidato. Folhas de prova com identificação nominal ou qualquer outra natureza receberão a nota 0 (zero).

9.3.10. A nota mínima para aprovação na prova escrita é 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.3.11. Os critérios de avaliação observados pela Comissão terão como base o uso da bibliografia indicada no **Apêndice G** e a articulação da redação com essa bibliografia.

9.4. Etapa III: projeto, entrevista e memorial.

9.4.1. Será realizada conjuntamente por todos os membros da Comissão Avaliadora.

9.4.2. A relação nominal de candidatos convocados para a entrevista e o respectivo horário de sua realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <www.ppgcspa.uema.br>, conforme calendário constante no item 11 deste Edital.

9.4.3 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista (CCSA - Cidade Universitária Paulo VI - Avenida Lourenço Vieira da Silva 1.000 - São Luís/MA) com pelo menos 10 minutos de antecedência ao horário marcado, conforme o Cronograma.

9.4.4. A avaliação do candidato considerará a articulação do projeto com a respectiva linha de pesquisa. Serão observadas a clareza, a consistência teórica e a viabilidade teórico-metodológica; a capacidade do candidato na apresentação oral do projeto de pesquisa; sua capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica; e, a construção de argumentos e estruturação das ideias.

9.4.5. A nota final dessa etapa será considerada a partir da média aritmética entre os itens analisados. A nota mínima para aprovação é sete (07), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

10. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 3 (três) docentes da instituição.

10.2. O processo de heteroidentificação contará como etapa presencial e seguirá as datas previstas no Cronograma disponível no item 11 deste Edital.

10.3. Deverão se apresentar à Comissão de Heteroidentificação candidatos inscritos a vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, em conformidade com o artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA, optantes pela Política de Ações Afirmativas devidamente autodeclarados no ato de inscrição com o preenchimento de declaração, conforme o modelo no **Apêndice A**.

10.4. Os candidatos deverão estar munidos de documento oficial de identificação original com foto, que será analisado pela Comissão de Heteroidentificação, juntamente com a autodeclaração.

10.5. Caso algum candidato inscrito dentro das vagas de políticas afirmativas não se submeta ao procedimento de heteroidentificação ou não tiver a autodeclaração homologada, sua inscrição será indeferida para a reserva de vagas a que se inscreveu e será automaticamente remanejado para a ampla concorrência.

11. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Período de inscrição	28 de setembro 2026 a 28 de outubro de 2026 00h01 do primeiro dia às 23h59 do último dia www.ppgcspa.uema.br sis.sig.uema.br/sigaa/public
Etapa I - Homologação das inscrições	29 de outubro de 2026 www.ppgcspa.uema.br
Interposição de recurso da Etapa I - Homologação das inscrições	30 de outubro de 2026 00h01 à 23h59 ppgcspa@gmail.com
Resultado da homologação da Etapa I - Homologação das inscrições após a interposição de recurso	3 de novembro de 2026 www.ppgcspa.uema.br
Etapa II - Prova escrita	4 de novembro de 2026 Sala 17 do CCSA (Cidade Universitária Paulo VI - Avenida Lourenço Vieira da Silva 1.000 - São Luís/MA)
Resultado preliminar da Etapa II - Prova escrita	10 de novembro de 2026 www.ppgcspa.uema.br
Interposição de recursos ao resultado preliminar da Etapa II - Prova escrita	11 de novembro de 2026 00h01 à 23h59 www.ppgcspa.uema.br
Resultado final da Prova escrita após Interposição de recurso e divulgação da agenda das entrevistas para a Etapa III	16 de novembro de 2026 ppgcspa@gmail.com
Etapa III - Análise do projeto, memorial e realização das entrevistas	17, 18 e 19 de novembro de 2026 Anexo do CCSA (Cidade Universitária Paulo VI - Avenida Lourenço Vieira da Silva 1.000 - São Luís/MA. Ponto de referência: em frente à PROG)
Resultado preliminar da Etapa III - Análise do projeto, memorial e realização das entrevistas	23 de novembro de 2026 www.ppgcspa.uema.br
Interposição de recursos da Etapa III - Análise do projeto, memorial e realização das entrevistas	24 de novembro de 2026 00h01 à 23h59 www.ppgcspa.uema.br

Resultado final da Etapa III - Análise do projeto, memorial e realização das entrevistas após Interposição de Recurso e divulgação da agenda da Comissão de Heteroidentificação	26 de novembro de 2026 www.ppgcspa.uema.br
Avaliação por parte da Comissão de Heteroidentificação	27 de novembro de 2026 Sala de Aula 17 do CCSA (Cidade Universitária Paulo VI - Avenida Lourenço Vieira da Silva 1.000 - São Luís/MA)
Resultado preliminar da Comissão de Heteroidentificação	30 de novembro de 2026 00h01 às 23h59 ppgcspa@gmail.com
Interposição de recursos da comissão de heteroidentificação	1 de dezembro de 2026 ppgcspa@gmail.com
Resultado Final da Comissão de Heteroidentificação	2 de dezembro de 2026 www.ppgcspa.uema.br
Resultado parcial do seletivo: somatório de notas das etapas II e III	3 de dezembro de 2026 www.ppgcspa.uema.br
Interposição de recurso ao somatório de notas das etapas II e III	4 de dezembro de 2026 www.ppgcspa.uema.br
Resultado final do seletivo	7 de dezembro de 2026 www.ppgcspa.uema.br
Período de matrículas	8 ao 11 de março de 2027 www.ppgcspa.uema.br

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas, sendo o resultado final o somatório das notas obtidas nas seguintes modalidades: prova escrita, avaliação do projeto, entrevista e avaliação (pontuação) do currículo, no limite das vagas disponíveis neste Edital.

12.2. Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados.

12.3. Todos os resultados serão divulgados pelo site do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia.

13. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1. Os candidatos aprovados no doutorado acadêmico deverão apresentar uma proficiência (inglês, francês ou espanhol) até o 12º mês após a matrícula.

13.2. Para a comprovação da proficiência em língua estrangeira são considerados válidos os certificados expedidos por Instituição de Ensino Superior-IES, reconhecida por órgão competente, com data não

superior a dois anos, ou Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (TOEFL, DELE ou DELF).

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. No caso de empate na pontuação final serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na entrevista
- b) Maior nota no projeto
- c) Maior Idade

15. DOS RECURSOS

15.1. A solicitação de recurso deverá ser apresentada pelo candidato como requerimento, no formato PDF, assinado digitalmente pelo candidato e dirigido à Comissão Examinadora.

15.2. O requerimento apresentado pelo candidato deverá descrever a solicitação desejada e deve ser fundamentado com argumentos.

15.3. O requerimento de recursos deverá ser encaminhado para o e-mail <ppgcspa@gmail.com>, observados os prazos no item 11 deste Edital.

15.4. Serão desconsiderados recursos ou quaisquer outras correspondências remetidas pelo candidato ao PPGCSPA ou a membro da Comissão Avaliadora não enviados pelo endereço eletrônico indicado neste item.

16. DA MATRÍCULA

16.1. Os candidatos aprovados e classificados terão a matrícula realizada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia. Para tal, os candidatos deverão comparecer presencialmente ao local (Secretaria do PPGCSPA localizada no CCSA – Avenida Lourenço Vieira da Silva 1.000 – São Luís/MA e apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação para candidatos aprovados no Doutorado Acadêmico;
 - a.1) Não serão aceitos certificados de conclusão;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Comprovante de conta corrente.

16.2. No ato de matrícula os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso, modelo disponível no **APÊNDICE E** deste Edital.

16.3. No ato de matrícula os candidatos aprovados deverão assinar Declaração de Vínculo, modelo disponível no **APÊNDICE F** deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ao inscrever-se no Processo de Seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

17.2. Não será permitida a complementação de documento fora do prazo estabelecido para inscrição e matrícula. O candidato que não participar de qualquer uma das etapas do seletivo (excetuando a comissão de heteroidentificação) será excluído do Processo Seletivo.

17.3. Os casos omissos durante a realização do Processo de Seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Cartografia Social e Política da Amazônia serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação-PPG/UEMA, ouvido o Comitê de Pós-Graduação da UEMA.

17.4. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <ppgcspa@gmail.com> ou pelo site <www.ppgcspa.uema.br>.

São Luís - MA, 18 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA
AMAZÔNIA - PPGCSPA/UEMA**

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 216/2026-PPG/CPG/UEMA

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS/PARDOS, INDÍGENAS,
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA TRANS OU INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

Eu, _____, sob o CPF n.º _____-_____-_____-__ com Documento de Identidade n.º _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA NO ANO DE 2027, do Programa Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia da Universidade Estadual do Maranhão, que sou pessoa:

- ☐ Negra (pretos e pardos)
- ☐ Indígena
- ☐ Quilombola
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Pessoa trans

Declaro estar ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estou sujeito(a) às penalidades legais.

São Luís - MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura GOV

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA
AMAZÔNIA - PPGCSPA/UEMA**

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 216/2026-PPG/CPG/UEMA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, sob o CPF n.º _____-_____-_____, com Documento de Identidade n.º _____, com base no Edital n.º _____ - PPG/CPG/UEMA para seleção ao Curso de Doutorado em Cartografia Social e Política da Amazônia e no disposto no §1º, do Artigo 27 do Decreto n.º 3298/99, solicito:

Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 7.5 do referido Edital, para seleção ao Curso de Doutorado em Cartografia Social e Política da Amazônia.

OBS: OBRIGATÓRIA a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís - MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura GOV

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA
AMAZÔNIA - PPGCSPA/UEMA**

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 216/2026-PPG/CPG/UEMA

REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE PROVA EM OUTRA LOCALIDADE

Eu, _____, sob o CPF n.º _____-_____-_____, com Documento de Identidade n.º _____, com base no Edital n.º _____ - PPG/CPG/UEMA para seleção ao Curso de Doutorado em Cartografia Social e Política da Amazônia, venho por meio do presente requerimento solicitar a aplicação da **prova escrita** na minha cidade de moradia, _____, estado do _____. A prova será realizada na _____ ^[1], no Campus _____, sob a supervisão do Professor _____, CPF n.º _____-_____-_____-_____.

São Luís - MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura GOV

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA
AMAZÔNIA - PPGCSPA/UEMA**

APÊNDICE D DO EDITAL N.º 216/2026-PPG/CPG/UEMA

REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE PROVA EM OUTRA LOCALIDADE

Eu, _____, sob o CPF n.º _____-____-____-__, com Documento de Identidade n.º _____, e-mail _____, telefone de contato _____, com base no Edital n.º _____ - PPG/CPG/UEMA para seleção ao Curso de Doutorado em Cartografia Social e Política da Amazônia venho por meio da presente carta informar que **aceito supervisionar** a etapa da prova escrita do candidato _____, CPF n.º _____-____-____-__ a ser realizada na _____ Campus _____, seguindo os prazos elencados no item 11.

São Luís - MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura GOV

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA
AMAZÔNIA - PPGCSPA/UEMA**

APÊNDICE E DO EDITAL N.º 216 /2026-PPG/CPG/UEMA

TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO PPGCSPA

Eu, _____, aprovado(a) no Processo Seletivo n.º _____ - PPG/CPG/UEMA do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia venho por meio do presente Termo comprometer-me a cumprir as normas contidas no Regimento Interno do PPGCSPA, assim como as relativas à Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão, primando pelo cumprimento criterioso dos prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa, ciente de que declarei, no momento da arguição do projeto, ter disponibilidade para dedicar-me às atividades relativas ao curso de Doutorado Acadêmico/PPGCSPA. Caso as determinações não sejam cumpridas integralmente, responsabilizo-me por todas as sanções respectivas constantes no Regimento Interno e nas normas da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís - MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura GOV

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA
AMAZÔNIA - PPGCSPA/UEMA

APÊNDICE F DO EDITAL N.º 216/2026-PPG/CPG/UEMA

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PARA INGRESSO NO PPGCSPA

1) Concorreu à vaga dentro das Ações de Políticas Afirmativas?

☐ Não, concorri como Ampla Concorrência.

☐ Concorri à vaga institucional, de acordo com a alínea 4.3 do Edital N° 216/2026-CPG/PPG/PPGCSPA.

☐ Concorri às vagas destinadas às Políticas Afirmativas reservadas para pessoas Pretas e Pardas, Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhas, Pessoas com Deficiências (PcD) e Populações Trans (Travestis, Transexual, Transgênero ou Pessoa Não Binária).

2) Possui vínculo empregatício?

☐ Não possuo vínculo empregatício.

☐ Possuo vínculo empregatício com carga horária até 20h.

☐ Possuo vínculo empregatício com carga horária acima de 20h.

3) Reside na ilha Upaon-Açu? (Municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa)

☐ Sim, resido na ilha Upaon-Açu.

☐ Não resido na ilha Upaon-Açu, mas moro no estado do Maranhão.

☐ Moro fora do estado do Maranhão.

São Luís - MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura GOV

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA
AMAZÔNIA - PPGCSPA/UEMA

APÊNDICE G DO EDITAL N.º 216/2026-PPG/CPG/UEMA

BIBLIOGRAFIA INDICADA

ALMEIDA, A. W. B. de. A historicidade da vida contra a museificação: os museus e os mapas nos Centros de Ciências e Saberes. In: ALMEIDA, A. W. B, de. e OLIVEIRA, M. A. (orgs). Museus indígenas e quilombolas: Centro de Ciências e Saberes. Manaus, UEA edições/PNCSA. 2017. pp. 47-83.

ALMEIDA, A. W. B. de. Pastoralismo como reivindicação de "novos direitos": processos de mobilização dos povos e comunidades tradicionais de pastores. In: WAGNER, Alfredo (org). Pastoralismo e antropologia: processos de mobilização dos povos e comunidades tradicionais de pastores. São Luís: PPGCSPA-UEMA. 2026. p. 21-45.

BOURDIEU, Pierre. Esboço de auto-análise. São Paulo. Companhia das Letras, 2005. 37-54

MAMDANI, M. Preface. In: __ Slow poison: Idi Amin, Yoweri Museveni, and the making of the ugandan state. Cambridge, Massachusetts : Harvard University Press, 2025. p. ix-x.

[1] Preencher com o nome completo da IES



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 21/09/2026, às 14:54, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 21/09/2026, às 15:34, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **017533108** e o código CRC **98A44B11**.

